



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

LEI Nº 606/2001

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou, e que ele sanciona esta Lei:

AUTORIZA DOAR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS A APAE

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de São João do Oeste móveis e equipamentos no valor R\$ 3.188,50 (três mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Parágrafo Único – O valor citado no presente artigo é o valor histórico pelo qual os móveis e equipamentos foram adquiridos.

Art. 2º - O Anexo Único de três páginas com a relação dos móveis e equipamentos a serem doados à APAE faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Todos os móveis e equipamentos constantes do Anexo Único são de propriedade da Prefeitura Municipal e estão à disposição da APAE no prédio do Centro de Educação Infantil em que a mesma Entidade funciona.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 03 de setembro de 2001.


RUDI ALOÍSIO RASCH
Prefeito Municipal

